



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **PORTARIA N.º 024/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para fins de Coordenação, acompanhamento e fiscalização dos trabalhos de Concurso Público no âmbito do município, e dá outras providências.*

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** a necessidade de realização de concurso público no âmbito do município.

**Considerando ainda**, os Princípios Constitucionais elencados no artigo 37 da Constituição Federal que norteiam as boas práticas de governança da Administração Pública.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º)** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para juntos comporem a *Comissão Especial para fins de Coordenação, acompanhamento e fiscalização dos trabalhos de Concurso Público no âmbito do município*, para doravante, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, todas as etapas do Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Servidores desta Prefeitura Municipal:

***Nelson Luiz Ká de Souza – Assistente de Secretaria***

***Antônio Carlos de Oliveira – Escriturário;***

***Antônio Reis Guimarães Júnior – Veterinário;***

***Vânia Satti Pansani – Diretora Municipal de Educação;***

***Sylvio Bariani Júnior – Coordenador de Pessoal.***

**Parágrafo Único** - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 2º)** Ficam nomeados, para atuarem no caso de impedimento legal, inclusive proveniente de parentesco com os candidatos inscritos, de algum dos membros nomeados pelo artigo anterior, a **Sra. Luciene de Cássia da Costa e o Sr. Paulo Cesar Gomes**.

**Art. 3º)** A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

**Art. 4º)** A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo ao senhor Prefeito Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município, bem como publicando seu extrato.

**Art. 5º)** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa para o exercício de 2019, suplementadas oportunamente, se necessário.

**Art. 6º)** Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seu trabalho de relevância comunitária e de interesse público.

**Art. 7º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 18 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.